



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0553/19

PLE Nº 027/19

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 001/20 – CUTHAB
AO VETO PARCIAL

Regulamenta o serviço de utilidade pública de Transporte Escolar no Município de Porto Alegre previsto na Lei Municipal nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e revoga a Lei nº 6.091, de 14 de janeiro de 1988, a Lei nº 6.393, de 12 de maio de 1989, e a Lei nº 8.206, de 16 de setembro de 1998.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Parcial ao projeto em epígrafe, de autoria do Governo Municipal.

A proposição foi encaminhada pelo Governo Municipal à esta Casa Legislativa em outubro de 2019, tendo por objetivo a modernização e adequação, do ponto de vista do poder Executivo Municipal, de determinados pontos específicos da legislação até então vigente que regulamenta o serviço de utilidade pública de transporte escolar.

A proposição foi debatida durante todo o processo legislativo, abrindo espaço para esta Casa Legislativa ouvir a exposição de motivos do Executivo Municipal, da sociedade, usuários e autorizatários que exercem a atividade de transporte escolar como prestadores de serviço.

Durante o processo, não houve nenhum apontamento de ilegalidade de nenhuma espécie, tanto ao Projeto quanto às Emendas apresentadas.

Diante do exposto, tendo em vista que o Projeto é resultado de uma construção que contou com a participação de todas as partes interessadas nesta matéria, manifestamo-nos pela manutenção do inteiro teor do Projeto aprovado por esta Casa e, sendo assim, somos pela **rejeição** do Veto Parcial.

Sala de Reuniões, 17 de fevereiro de 2020.


Vereador Paulo S. Motorista,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0553/19
PLE Nº 027/19
Fl. 2

PARECER Nº 001/19 – CUTHAB
AO VETO PARCIAL

Aprovado pela Comissão em 18-02-20

Vereador Roberto Robaina – Presidente

Vereador Helipe Camozzato
CONTRA

~~Vereador Professor Wambert – Vice-Presidente~~

Karen Santos
Vereadora Karen Santos

~~Vereador Dr. Goulart~~

contra